LEI MUNICIPAL Nº 2.720/2003

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2004.

Vide: lei nº 2.729, de 13 de janeiro de 2.004 – Altera a Lei 2.720/03, cancelando e introduzindo elemento de despesa.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Nova em R$ 43.651.435,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2004, conforme anexos integrantes à presente Lei Orçamentária.

Art. 2º A receita total do Município de Ponte Nova é estimada com a seguinte discriminação:

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	3.507.736,00	
Receita de Contribuições	835.845,00	
Receita Patrimonial	499.217,00	
Receita de Serviços	1.100,00	
Transferências Correntes	29.735.271,00	
Outras Receitas Correntes	1.450.181,00	36.029.350,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienações de Bens	50.571,00	
Transferências de Capital	2.066.014,00	2.116.585,00

B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	30.800,00	
Receita de Serviços	4.983.000,00	
Outras Receitas Correntes	451.000,00	5.464.800,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienações de Bens	40.700,00	40.700,00
		5.505.500,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**43.651.435,00**

Art. 3º A despesa total do Município de Ponte Nova é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS:

A –ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01 – Câmara Municipal	1.400.000,00	1.400.000,00
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01 – Gabinete do Prefeito	161.980,00	
02.02 – Secretaria Municipal de Governo	571.300,00	
02.03 – Procuradoria Jurídica	241.188,00	
02.04 – Assessoria de Planejamento	119.212,00	
02.05 – Secretaria Municipal de Administração	2.997.000,00	
02.06– Secretaria Municipal de Fazenda	1.971.000,00	
02.07 – Secretaria Municipal de Obras Serv. Urbanos	4.923.422,00	
02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	556.088,00	
02.09 – Secretaria Municipal de Saúde	401.772,00	
02.10 – Sec. Munic. Agricultura, Abast. M. Ambiente	902.833,00	
02.11 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	8.730.000,00	
02.12 – Fundo Municipal de Habitação e Ação Social	471.897,00	
02.13 – Fundo Municipal de Saúde	14.698.243,00	**36.745.935,00**

B – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

01 – DMAES		
01.01 – Administração	1.820.600,00	
01.02 – Sistema de Água	3.138.500,00	
01.03 – Sistema de Esgoto	546.400,00	**5.505.500,00**

TOTAL DA DESPESA FIXADA	**43.651.435,00**

a) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

A –ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		
LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01 – Legislativa	644.000,00	
04 – Administração	555.500,00	
08 – Assistência Social	7.000,00	
09 – Previdência Social	190.000,00	
11 – Trabalho	3.500,00	**1.400.000,00**

EXECUTIVO MUNICIPAL		
04 – Administração	3.826.828,00	
08 – Assistência Social	1.087.985,00	
09 – Previdência Social	1.793.870,00	
10 – Saúde	15.100.015,00	
12 – Educação	8.404.271,00	
13 – Cultura	164.824,00	
15 – Urbanismo	2.231.251,00	
17 – Saneamento	1.748.506,00	
18 – Gestão Ambiental	247.000,00	
20 – Agricultura	268.500,00	
23 – Comércio e Serviços	12.500,00	
24 – Comunicações	28.500,00	
26 – Transporte	223.980,00	
27 – Desporto e Lazer	160.905,00	
28 – Encargos Especiais	1.447.000,00	**36.745.935,00**
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:		
17 – Saneamento	5.312.500,00	
18 – Gestão Ambiental	20.000,00	
28 – Encargos especiais	173.000,00	**5.505.500,00**
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**43.651.435,00**

a) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		
3 – DESPESAS CORRENTES		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	15.855.119,00	
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	243.000,00	
3.3 – Outras Despesas Correntes	17.410.918,00	**33.489.037,00**
4 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4 – Investimentos	3.352.898,00	
4.6 – Amortização da Dívida	1.284.000,00	**4.656.898,00**
		38.145.935,00
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:		
3 – DESPESAS CORRENTES		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	2.042.600,00	
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	
3.3 – Outras Despesas Correntes	2.360.500,00	4.513.100,00
4 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4 – Investimentos	929.400,00	

4.6 – Amortização da Dívida	63.000,00	992.400,00
		5.505.500,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**43.651.435,00**

Art. 4º É o Prefeito Municipal autorizado a:

I – abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos do inciso I art. 7º da Lei Federal Nº: 4.320 de 17 de março de 1964;

II – movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único da Lei Federal 4.320 de 1964;

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo, poderá o Prefeito Municipal criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Ponte Nova – MG, 23 de dezembro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Salomão de Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.331/2003 aprovado em 04.12.2003

- Publicada em: 23/12/2003